



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

PROJETO DE LEI nº 2246/2020

Autor: Deputado Jeová Vieira Campos

Dispõe sobre a inclusão de conteúdos referentes à literatura paraibana na grade curricular do ensino médio das escolas públicas e privadas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos na formulação pedagógica das escolas públicas e privadas estabelecidas no Estado da Paraíba, conteúdos que valorizem a literatura paraibana.

Art. 2º - As instituições de ensino a que se refere esta lei terão prazo de doze meses para implementar o disposto nesta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 16 de outubro de 2020.

Jeová Vieira Campos

Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

JUSTIFICATIVA:

A Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especificamente em seu art. 26, com a redação dada pela Lei nº 12.796/2013, define que *"Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos."*

As diretrizes da LDB consolidam ainda mais a necessidade de prestígio às características regionais e locais da sociedade, com o que concordamos, em razão dos benefícios culturais que proporciona.

Entendemos que a leitura é uma forma ativa de lazer e conhecimentos. Seria, pois, muito importante que a escola procurasse desenvolver no aluno formas ativas de lazer: aquelas que tornam o estudante um indivíduo crítico, criativo, sonhador, mais consciente e produtivo. A leitura literária tem papel relevante. O lazer poderia ser uma boa contação de história, uma roda de leitura, um conto inventado a partir de outro ou uma narrativa de própria autoria dos alunos, cada um escolhendo o tema que melhor lhe aprouver. Poderia ser história oral ou escrita. Se escrita, depois cada um leria para a turma,



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

trocando experiências, dando boas risadas das proezas de um ou outro personagem.

Segundo Luzia de Maria, *“a leitura é a possibilidade de diálogo para além do tempo e do espaço; é o alargamento do mundo para além dos limites de nosso quarto, mesmo sem sairmos de casa; é a exploração de experiências as mais variadas, quando não podemos viver realmente.”* (MARIA, 2002, p.25 - MARIA, Luzia de. **Leitura & Colheita**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.).

É a partir da leitura da literatura que a escola poderá desenvolver no aluno as competências da leitura e da escrita. Explorá-la o máximo possível é um dos meios mais seguros para a proficiência da leitura e da escrita.

A Paraíba é rica em sua literatura. Dentre os escritores paraibanos podemos citar alguns, sem desmerecer os demais: Padre Inácio de Sousa Rolim, Afonso Pereira, Alcides Carneiro, Antônio Alfredo da Gama e Melo, Antônio Juarez Farias, Ariano Suassuna, Augusto dos Anjos, Bráulio Tavares, Celso Furtado, Cristiano Cartaxo Sobreira Rolim, Damião Ramos Cavalcanti, Deusdedit Leitão, Elizabeth Marinheiro, Eilzo Nogueira Matos, Ernâni Sátiro, Evaldo Gonçalves, Flóscolo da Nóbrega, Ivan Bichara Sobreira, Joacil de Brito Pereira, José Fernandes de Lima, José Leal Ramos, José Américo de Almeida, José Lins do Rego, José Octávio de Arruda Mello, Luiz Augusto Crispim, Luiz Gonzaga



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

Rodrigues, Lustosa da Costa, Manoel Batista de Medeiros, Martinho Moreira Franco, Marília Arnaud, Odilon Ribeiro Coutinho, Pedro Américo, Wellington Hermes Vasconcelos de Aguiar, Wills Leal, entre ilustres escritores.

A presente propositura objetiva dar maior visibilidade à literatura paraibana aos alunos dos estabelecimentos de ensino da Paraíba, o que proporcionará maior conhecimento de sua rica trajetória literária, exaltando os valores paraibanos, sem prejuízo dos conteúdos relacionados aos grandes nomes da literatura nacional.

Assim sendo, por entender que a propositura atende ao interesse público, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, 16 de outubro de 2020.

Jeová Vieira Campos

Deputado Estadual